ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2012 DE 20 DE novembro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Alacir Vieira Cândido-PFL e Valdon Varjão-PFL.

"Autoriza o Prefeito Municipal a ceder área em Comodato e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, uma área de terras, localizada no topo da Serra Azul, nas proximidades das torres de TV, com dimensões suficientes para a instalação de torre de Retransmissão de sinais da TV CENTRO AMÉRICA.

Parágrafo Único - O comodato mencionado neste artigo, terá a vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse do município ou da Comodatária.

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terras, no setor central desta cidade, à empresa TV CENTRO AMÉRICA, para a implantação de um escritório da referida empresa.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese, os imóveis descritos nesta Lei poderão ser utilizados para outros fins, sob pena de nulidade do contrato de comodato e reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de novembro de 1997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio fl. 110 v e 111 f e publicado no mural da Câmara Municipal
20 / 11 / 1997.